Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Palmas
Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 14/2026/PAL/REI/IFTO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA CURSOS SUPERIORES – 2026/1

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 379/2022, de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 8 de abril de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas remanescentes em cursos superiores presenciais do Campus Palmas do IFTO, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2026, conforme as disposições a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado está sob a responsabilidade da Comissão, nomeada pela Portaria nº 658/2025, de 01 de outubro de 2025, responsável por planejar e coordenar as ações inerentes a suas fases de logística e execução.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este Processo Seletivo no site oficial do IFTO – Campus Palmas, disponível em http://www.ifto.edu.br/palmas.

1.3. É obrigatório ao candidato, ou a seu responsável legal, o conhecimento integral das normas, procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e em suas publicações complementares.

1.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

1.5. No ato da inscrição, o candidato deverá informar corretamente seus dados pessoais, endereço completo, endereço eletrônico (e-mail) e telefone para contato.

2. A VALIDADE E SELEÇÃO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado anunciado neste Edital terá validade para matrícula no IFTO somente no primeiro semestre de 2026, dentro dos limites de vagas apresentados no Anexo IV - Quadro de distribuição de vagas, por curso e turno.

3. DOS TIPOS DE CURSOS SUPERIORES OFERTADOS

3.1. Cursos de Graduação:

3.1.1. Licenciatura: curso superior que confere ao diplomado competências para atuar como professor na educação básica, com o grau de licenciado. Geralmente tem duração mínima de três anos e meio a quatro anos. Poderão inscrever-se os candidatos que tenham concluído o ensino médio.

3.1.2. Bacharelado: curso superior generalista, de formação científica ou humanística, que confere ao diplomado competências em determinado campo do saber para o exercício de atividade profissional, acadêmica ou cultural, com o grau de bacharel. Geralmente tem duração mínima de quatro a cinco anos. Poderão inscrever-se os candidatos que tenham concluído o ensino médio.

3.1.3. Tecnologia: curso superior, de formação especializada em áreas científicas e tecnológicas, que confere ao diplomado competências para atuar em áreas profissionais específicas, caracterizadas por eixos tecnológicos, com o grau de tecnólogo. Tem duração média de três anos. Poderão inscrever-se os candidatos que tenham concluído o ensino médio.

4. DOS TURNOS OFERTADOS

4.1. Turno matutino: curso em que a maior parte da carga horária é oferecida entre 7h e 12h, todos os dias da semana;

4.2. Turno noturno: curso em que a maior parte da carga horária é oferecida após as 18h, todos os dias da semana;

4.3. Turno integral: curso ofertado inteira ou parcialmente em mais de um turno (manhã e tarde ou manhã e noite ou tarde e noite), exigindo a disponibilidade do estudante por mais de 6 (seis) horas diárias durante a maior parte da semana.

5. DAS VAGAS E MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA

5.1. O IFTO oferecerá vagas na modalidade de ampla concorrência de acordo com a existência de vagas.

5.2. O presente Processo Seletivo destina-se exclusivamente ao preenchimento de vagas remanescentes, não se aplicando reserva de vagas, conforme legislação vigente

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, em arquivo único no formato PDF, o histórico escolar do ensino médio, ou o Boletim Individual de Resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), referente a uma das edições realizadas no período de 2017 a 2025, ou o Boletim Individual de Resultados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA).

6.1.1. Para fins de classificação no Processo Seletivo, será considerado **apenas um** dos documentos apresentados pelo candidato, sendo utilizado, para efeito de análise e pontuação, **o histórico escolar do ensino médio, o Boletim Individual de Resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou o Boletim Individual de Resultados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA)**, conforme opção indicada no ato da inscrição, vedada a utilização conjunta de mais de um documento

6.2. Somente serão considerados como documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias/Diretorias de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira de Reservista, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

6.3. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Cédula de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, ou passaporte, ambos com foto. Esses documentos devem estar atualizados.

6.4. O candidato deverá informar corretamente o número do documento de identificação e do CPF, bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento do requerimento de inscrição.

6.5. O candidato que fizer uso de meios fraudulentos em qualquer das etapas do certame será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7. DO REQUERIMENTO E DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições para as vagas constantes do Anexo IV – Quadro de Distribuição de Vagas deverão ser realizadas no período indicado no cronograma do evento (Anexo II) e serão efetuadas exclusivamente por meio do link eletrônico a seguir: **https://forms.gle/S63sHrQtTMeJmAjP8**

7.2. O requerimento de inscrição, de caráter obrigatório, deverá ser devidamente preenchido no site http://palmas.ifto.edu.br/.

7.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFTO do direito de excluí-lo do Processo Seletivo caso seja constatada a prestação de informações inverídicas ou inexatas.

7.4. No requerimento de inscrição será obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas.

7.5. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será gratuita.

7.6. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar apenas **um curso** ao qual pretende concorrer;

7.7. O candidato deverá optar por apenas um curso, sendo vedada a inscrição simultânea em mais de um curso.

7.8. Na hipótese de envio de mais de um requerimento de inscrição, será considerado válido exclusivamente o último formulário enviado.

7.9. No ato da inscrição, realizada por meio do requerimento eletrônico disponível no site http://palmas.ifto.edu.br/, o candidato deverá anexar, em arquivo único no formato PDF, o **Boletim Individual de Resultados do ENEM ou o histórico escolar do ensino médio.**

7.10. O candidato deverá enviar o documento exigido no item 7.9 em apenas 1 (um) requerimento, não sendo homologada a inscrição daquele que enviar o referido documento de forma fragmentada.

7.11. Serão desconsiderados os documentos enviados pelo candidato no ato da inscrição que estiverem digitalmente corrompidos, ilegíveis ou que não atenderem às exigências deste edital.

7.12. Não será admitida a apresentação ou a inclusão de documentos exigidos para a inscrição fora do período estabelecido.

7.13. O IFTO não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.14. Encerrado o período de inscrições, a comissão organizadora do Processo Seletivo analisará a documentação enviada e publicará no endereço eletrônico http://palmas.ifto.edu.br/ a relação das inscrições homologadas e não homologadas, conforme cronograma (Anexo II).

7.15. Serão consideradas não homologadas as inscrições solicitadas fora do período estabelecido no cronograma e se não estiverem em conformidade com as disposições do item 7.6 deste edital.

7.16. A não homologação da inscrição impossibilita a participação do candidato no certame.

7.17. O IFTO não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica em computadores, congestionamento de rede, falhas em linhas de comunicação,

quedas de energia, assim como qualquer outro fator que impossibilite o registro da inscrição via endereço eletrônico oficial.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Para os cursos superiores, a seleção dos candidatos será realizada por meio da análise das notas constantes em um dos documentos previstos no subitem 6.5.1 deste Edital, a saber: o Boletim Individual de Resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), referente a uma das edições realizadas no período de 2017 a 2025, o histórico escolar do ensino médio ou o Boletim Individual de Resultados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA).

8.2. A análise seguirá os seguintes critérios:

I - quando utilizado o histórico escolar do ensino médio, serão consideradas apenas as notas correspondentes ao terceiro ano;

II - as disciplinas analisadas serão aquelas dispostas no quadro a seguir.

Grupo de Conhecimento	**Componente Curricular**
Grupo 1: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa
Grupo 2: Matemática e suas Tecnologias	Matemática
Grupo 3: Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia, Física e Química
Grupo 4: Ciências Humanas e suas Tecnologias	História e Geografia

8.3. Não haverá segunda chamada para realização da análise de histórico. A não entrega da documentação para análise no prazo estabelecido no cronograma do evento implicará a eliminação automática do candidato.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

9.1. A classificação dos candidatos para os cursos Superiores será feita em ordem decrescente, obedecendo a soma da pontuação de cada grupo de conhecimento.

9.2. O resultado do Processo Seletivo Simplificado para os candidatos aos cursos Superiores se dará por meio de uma lista relacionada por curso, explicitando os classificados.

9.3. O preenchimento das vagas de cada modalidade de ensino dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo ao tipo de concorrência e à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, de acordo com o número de vagas oferecidas para cada curso.

9.4. Considera-se aprovado o candidato classificado dentro do número de vagas oferecidas, respeitada a ordem decrescente de pontuação e o tipo de concorrência.

9.5. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

a) for idoso, conforme exige o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) tiver maior idade.

c) obtiver o maior número de pontos no Grupo de Conhecimento 1 (G1);

d) obtiver o maior número de pontos no Grupo de Conhecimento 2 (G2);

9.6. Para candidatos que concluíram o ensino médio por meio de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou equivalente, será considerada a nota obtida na certificação, e será efetuada a soma das médias dos grupos de conhecimento.

9.7. Caso alguma disciplina tenha sido cursada de forma fragmentada (por exemplo: Português, Gramática, Redação, Literatura; ou Matemática, Geometria, Aritmética): a) Língua Portuguesa (Português): Caso esta disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), será considerada apenas as notas da disciplina de Língua Portuguesa. Caso a disciplina Língua Portuguesa (Português) não tenha sido cursada, será realizada a média simples das disciplinas equivalentes. b) Matemática: Caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), será considerada apenas as notas da disciplina de Matemática. Caso a disciplina de Matemática não tenha sido cursada, será realizada a média simples das disciplinas equivalentes.

9.8. Se o histórico escolar, ou documento oficial equivalente, apresentar conceitos, e não números, notas diferentes da classificação de 0.00 a 10.00, ou uma única média global do estudante, será utilizada a Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas – Anexo III para a conversão correspondente.

9.9. Caso a instituição de ensino do candidato utilize conceitos não previstos neste Edital (Anexo V), o candidato deverá solicitar à instituição de origem o preenchimento da declaração convertendo para nota numérica (0 a 10) o conceito do candidato.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) deixar de entregar os documentos para análise curricular;

b) entregar documentos para análise curricular fora do prazo, rasurados ou ilegíveis;

c) fraudar os documentos para análise curricular;

d) descumprir quaisquer das etapas previstas neste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado 2026/1 serão divulgados em datas previstas no cronograma do evento (Anexo II), no site http://palmas.ifto.edu.br/.

11.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado pela Comissão no site http://palmas.ifto.edu.br/, em data provável prevista no cronograma do evento (Anexo II).

11.3. A critério exclusivo do IFTO, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas por motivo de desistência, desclassificação, dentre outros.

11.4. A segunda chamada de candidatos classificados bem como chamadas subsequentes serão publicadas no site http://palmas.ifto.edu.br/.

12. DAS MATRÍCULAS

12.1. Poderão realizar matrícula os candidatos APROVADOS no Processo Seletivo Simplificado, conforme ordem decrescente de pontuação e obedecendo ao número de vagas oferecidas neste Edital, em lista nominal de primeira chamada.

12.1.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula enviando a documentação do candidato através do link a ser publicado na convocação de matrícula, conforme Cronograma de Matrícula que será divulgado no site http://www.ifto.edu.br/palmas.

12.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas na primeira chamada, serão realizadas chamadas subsequentes, pela Secretaria Acadêmica do *campus*, até o preenchimento do total das vagas ou até 15 dias ao início das aulas.

12.2.1. As listas das chamadas subsequentes serão divulgadas no site http://www.ifto.edu.br/palmas.

12.2.2. Documentação necessária para os candidatos aprovados efetuarem a matrícula:

a) uma foto colorida de 3x4 cm recente;

b) certidão de nascimento ou casamento;

c) diploma escolar do ensino médio ou equivalente;

d) histórico escolar do ensino médio;

e) Carteira de Identidade;

f) CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF;

g) título de eleitor, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;

h) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;

i) documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos (cópia e original);

j) comprovante de endereço residencial ; e

k) requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015.

12.2.3. Não será exigido o histórico escolar de estudantes que apresentem certificação de conclusão do ensino médio pelo Enem ou por outros meios de certificação que não possuam histórico.

12.2.4. A certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da matrícula, caso seja inválida.

12.2.5. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Habilitação, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

12.3. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo.

12.3.1. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes no exterior, deverá apresentar, no ato da matrícula presencial, documento equivalente de convalidação de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

12.4. Em caso de perda, furto ou roubo de certidão de nascimento ou casamento e/ou documento de identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – BO, emitido em, no máximo, 15 (quinze) dias antes da matrícula, e deverá assinar termo de compromisso no qual assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada, em até 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

12.5. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período estipulado pelo *campus* a cuja vaga concorre perderá o direito à vaga, sendo chamado outro em seu lugar, conforme ordem de classificação.

13. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A Comissão terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo Simplificado; para tanto, poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito

para sua garantia.

13.2. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências.

13.3. Não implicará o direito de indenizações ou ressarcimentos caso ocorra a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado 2026/1 ou o seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

13.4. A Comissão divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital no site http://www.ifto.edu.br/palmas.

13.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato ficar atento quanto a qualquer comunicação referente ao Processo Seletivo Simplificado 2026/1.

13.5. Estará automaticamente eliminado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição ou da matrícula.

13.6. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem sua matrícula estão cientes de que frequentarão suas aulas no *campus* Palmas do IFTO e, também, da possibilidade de serem oferecidas aulas aos sábados, conforme calendário Acadêmico.

13.7. A efetivação da matrícula implica a aceitação, por parte do estudante, dos regulamentos existentes para todos os cursos do IFTO, bem como de outras normas institucionais e disciplinares.

13.8. Qualquer irregularidade cometida por servidores (professores e técnicos administrativos) e estudantes do IFTO, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na legislação.

13.9. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados exclusivamente para fins de execução deste Processo Seletivo, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018)

13.10. Casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão e, em última instância administrativa, pela Direção Geral do Campus Palmas do IFTO.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-Geral do *Campus* Palmas

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski**, **Diretora-Geral**, em 10/02/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3069128** e o código CRC **3A94AA4E**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - QUADRO DE ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

ANEXO II - CRONOGRAMA DO EVENTO
ANEXO III - INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS
ANEXO IV - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
ANEXO V - TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77021-090
Palmas/TO — 63 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br